

## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO TODA SUITA CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Presidente do CEE/RO

## RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 810/22, DE 18 DE JULHO DE 2022

Concede, até o final do ano letivo de 2022, a Happy Bee Educação Infantil Bilíngue, em Vilhena, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil -Creche 1 a 3 anos de idade, Pré-Escolar I e II, e do 1º ano do Ensino Fundamental, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 026/22, decorrente da análise procedida no Processo n. 131/21-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 18 de julho de 2022,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder, até o final do ano letivo de 2022, a Happy Bee Educação Infantil Bilíngue, em Vilhena, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil -Creche 1 a 3 anos de idade, Pré-Escolar I e II, e do 1º ano do Ensino Fundamental.

Ficam, por este Ato, validados os estudos dos alunos e os documentos expedidos pela Happy Bee Educação Infantil Bilíngue, em Vilhena, referentes ao 1º ano do Ensino Fundamental, cursados a partir do ano letivo de 2018, até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2º Determinar à entidade mantenedora da Happy Bee Educação Infantil Bilíngue, em Vilhena, o cumprimento do item 3, do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n. 026/22.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Oliveira Lima Morais Presidente da Câmara de Educação Básica

> PUBLICADO NO DOE nº 166 Em: 30/08/199